



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

SUBSECRETARIA DE RECEITA

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO
USUÁRIO**

SISTEMA DE PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS

e-Procureção

Versão 1.1

mai-2017

BEM-VINDO AO SISTEMA DE PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS – e-Procuração

O Sistema de Procuções Eletrônicas – e-Procuração é mais um serviço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro – SEFAZ RJ disponibilizado ao contribuinte.

Este serviço é uma evolução na relação entre a SEFAZ RJ e seus contribuintes.

Por meio da e-Procuração um contribuinte (outorgante) poderá outorgar uma ou mais procuções eletrônicas para procuradores, pessoas físicas ou jurídicas (outorgados), tais como: advogados, contadores, escritórios de advocacia ou contabilidade.

O outorgado poderá substabelecer a e-Procuração, caso tenha sido permitida essa função pelo outorgante, para um ou mais substabelecidos pessoas físicas.

A e-Procuração possibilita uma utilização mais ampla de sistemas como o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC ou Cadastro por parte dos contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

O acesso ao sistema é realizado através do portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento no endereço <http://fazenda.rj.gov.br/sefaz/>.

O acesso ao e-Procuração é realizado exclusivamente por autenticação digital através do certificado digital da cadeia ICP-Brasil.

Cordialmente,

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
3.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
4.	ACESSO AO SISTEMA	5
4.1.	Página Eletrônica do DeC e e-Procuração	5
4.2.	Outorga de uma e-Procuração	6
4.3.	Aceite de uma e-Procuração	9
4.4.	Substabelecimento de uma e-Procuração.....	10
4.5.	Consultas e-Procuração	12
4.6.	Revogação e Renúncia de uma e-Procuração	14
5.	OBSERVAÇÕES GERAIS	15
6.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	15

1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar os contribuintes do Estado do Rio de Janeiro ao uso do Sistema de Procuções Eletrônicas denominado e-Procuração, apresentando a legislação aplicável e as funcionalidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto nº 45.948/2017 – Institui o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC, dispõe sobre o sistema de procuções eletrônicas e altera os artigos 37, 37-a e 38 e inclui o art. 38-A ao Decreto n.º 2.473/1979.

Resolução SEFAZ nº 47/2017 – Dispõe sobre o credenciamento para recebimento da comunicação eletrônica por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC e, no Anexo III, institui o modelo da e-Procuração.

Portaria SSER nº 135/2017 – Altera o Anexo I da Resolução SEFAZ nº 47/2017 para postergar as datas de credenciamento ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte e ao sistema de procuções eletrônicas, bem como aprova os respectivos manuais de usuário.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O Sistema de Procuções Eletrônicas – e-Procuração é um ambiente virtual, cujo acesso é realizado através de autenticação por certificação digital, que permite ao contribuinte ou responsável, inscrito no Cadastro do ICMS do Estado do Rio de Janeiro – CAD-ICMS, denominado outorgante, outorgue poderes através de uma ou mais procuções eletrônicas para procurador(es), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), denominado(s) outorgado(s), independentemente de o outorgado estar inscrito no CAD-ICMS.

A e-Procuração só é válida para as operações eletrônicas, não substituindo as demais procuções existentes junto à SEFAZ RJ. O prazo máximo de validade será de até 540 dias da outorga (*Decreto nº 45.948/2017, art. 10, § 1º*).

É possível o substabelecimento da e-Procuração, nos termos da principal, para até 05 pessoas físicas, desde que no momento da sua outorga o outorgante permita expressamente o substabelecimento (*Decreto nº 45.948/2017, art. 10, § 2º*).

O certificado digital é um documento pessoal eletrônico, que pode ser emitido em qualquer Autoridade Certificadora – AC e em diferentes mídias como *token* e *smart card*, contém informações capazes de identificar inequivocamente uma pessoa, seja ela jurídica ou física.

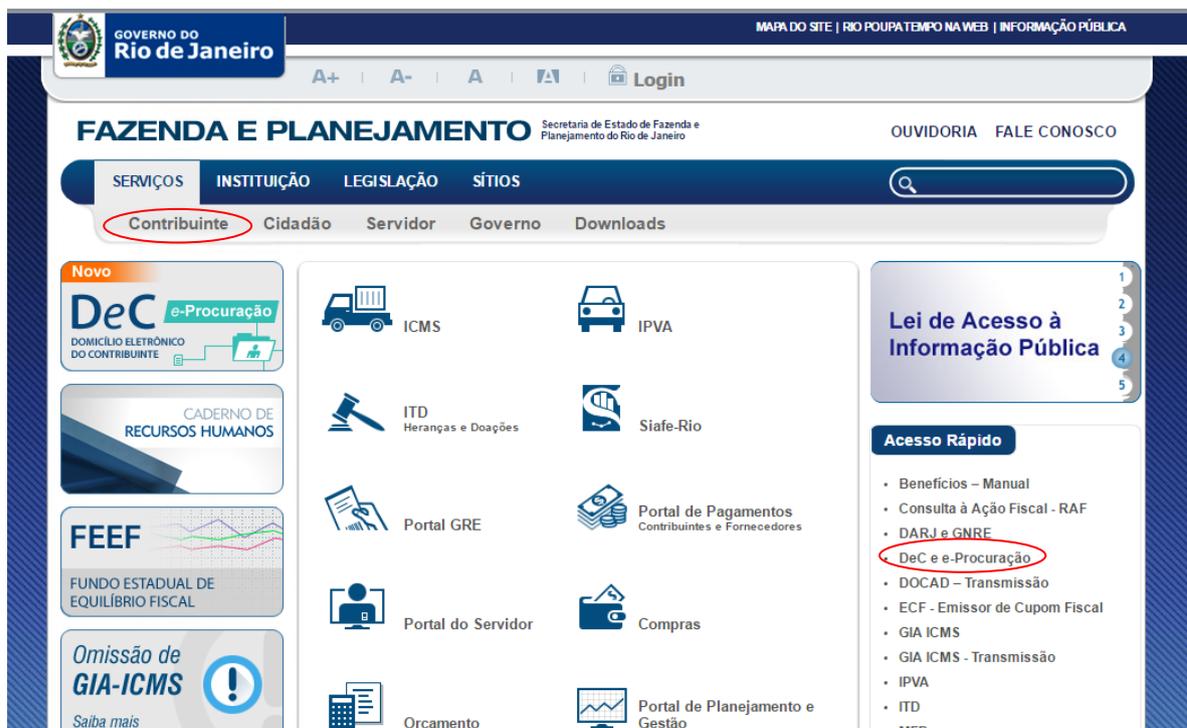
Dentre as informações de identificação pessoal estão seu nome e um código público exclusivo denominado chave pública. Com o certificado digital tornou-se possível trocar mensagens com garantia da manutenção do sigilo fiscal e não repúdio de autoria, pois a tecnologia assegura a:

- Autenticidade do emissor e receptor;
- Irretratabilidade das transações efetuadas;
- Confidencialidade das informações e;
- Integridade dos dados transmitidos.

4. ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema e-Procuração é realizado exclusivamente através de autenticação por certificação digital, não há acesso por login e senha. Para poder acessar o sistema DeC é necessário que o usuário esteja de posse de seu certificado digital, e-CNPJ ou e-CPF.

O acesso se dá eletronicamente pelo sitio da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/>. A página eletrônica do DeC e e-Procuração pode ser acessada clicando-se no **Banner DeC e e-Procuração**, através do **link DeC e e-Procuração** localizado em **Acesso Rápido** na lateral direita da página principal, conforme a figura 01 a seguir, ou ainda pela aba **Serviços >> Contribuinte >> ICMS >> Mais Opções >> DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DeC E PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS – e-PROCURAÇÃO**



The screenshot shows the website interface for 'FAZENDA E PLANEJAMENTO'. At the top, there is a navigation bar with 'SERVIÇOS', 'INSTITUIÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', and 'SÍTIOS'. Below this, a secondary menu includes 'Contribuinte' (circled in red), 'Cidadão', 'Servidor', 'Governo', and 'Downloads'. The main content area features several service tiles: 'DeC e-Procuração' (Domicílio Eletrônico do Contribuinte), 'ICMS', 'IPVA', 'ITD Heranças e Doações', 'Siafe-Rio', 'Portal GRE', 'Portal de Pagamentos Contribuintes e Fornecedores', 'Portal do Servidor', 'Compras', and 'Orçamento'. On the right side, there is a sidebar with 'Lei de Acesso à Informação Pública' and an 'Acesso Rápido' section. The 'Acesso Rápido' list includes: 'Benefícios – Manual', 'Consulta à Ação Fiscal - RAF', 'DARJ e GNRE', 'DeC e e-Procuração' (circled in red), 'DOCAD – Transmissão', 'ECF - Emissor de Cupom Fiscal', 'GIA ICMS', 'GIA ICMS - Transmissão', 'IPVA', 'ITD', and 'MFD'.

Figura 01

4.1. Página Eletrônica do DeC e e-Procuração

Para outorga, substabelecimento, aceite, revogação ou consulta de e-Procuração, o contribuinte (outorgante), procurador por ele outorgado ou o substabelecido

deverá acessar o Sistema de Procuções Eletrônicas – e-Procuração com o respectivo certificado digital conforme a figura 02 a seguir.

Na página constam ainda informações sobre o sistema e manual, na aba “Manuais”, e toda a legislação aplicável, na aba “Legislação”.



Figura 02

Para acesso ao
DeC clique aqui

Para acesso ao
e-Procuração
clique aqui

4.2. Outorga de uma e-Procuração

Após acessar o sistema o usuário contribuinte outorgante deverá clicar na funcionalidade “Outorgar” conforme a figura 03 a seguir.

IMPORTANTE:

Para outorgar uma procuração eletrônica é necessário que o contribuinte do ICMS esteja previamente credenciado no DeC. Para realizar o credenciamento voluntário no DeC, favor consultar o manual do DeC disponível na aba “Manuais” (item 4.2.1)

O contribuinte ou poderá verificar se já es



Figura 03

Na tela que se abre (figura 04) selecionar CNPJ se o outorgado for pessoa jurídica ou CPF em caso de o outorgado ser pessoa física e digitar o número do registro equivalente no campo próprio e em seguida clicar na  “lupa”.

Se a pessoa física ou jurídica possuir cadastro na SEFAZ RJ os campos marcados com * serão automaticamente preenchidos e poderão ser complementados com telefone fixo e celular.

Se a pessoa física ou jurídica não possuir cadastro na SEFAZ RJ será aberta a tela, conforme a figura 05, para que todos os dados do outorgado sejam preenchidos. Após o preenchimento dos dados e estando todos corretos basta salvá-los clicando no botão “Salvar”.

A screenshot of the SEFAZ-RJ e-Procuração system interface. The top banner is the same as in Figure 03. Below it, there are two buttons: 'Outorgar' and 'Consultar'. The main content area has a progress bar with three steps: '1 Outorgado', '2 Serviços', and '3 Concluído'. The 'Outorgante' section has fields for 'CNPJ: 94.625.513/0001-31' and 'Razão Social/Nome: TESTE DEC SA:94625513000131'. The 'Outorgado' section has fields for 'CNPJ' (with a radio button), 'CPF: 741.680.085-41' (with a magnifying glass icon), 'Razão Social/Nome: TESTE DEC PESSOA FISICA', '*E-mail: teste@teste.com.d', 'Telefone: (21) 9999-9444', and 'Celular: (21) 99999-4444'. There are 'Limpar', 'Próximo', and 'Cancelar' buttons at the bottom. A red asterisk note says '(*) Campos obrigatórios'.

Figura 04



SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **e-Procuração** versão 1.0 build 20170119-1

Outorgar Consultar

Outorgante/Outorgado

* CNPJ CPF 122.361.702-54 *Razão Social/Nome TESTE E-PROCURAÇÃO PF

*E-mail teste@gmail.com Telefone (21) 1110-0000 Celular (21) 2222-333333 x

* Campos obrigatórios

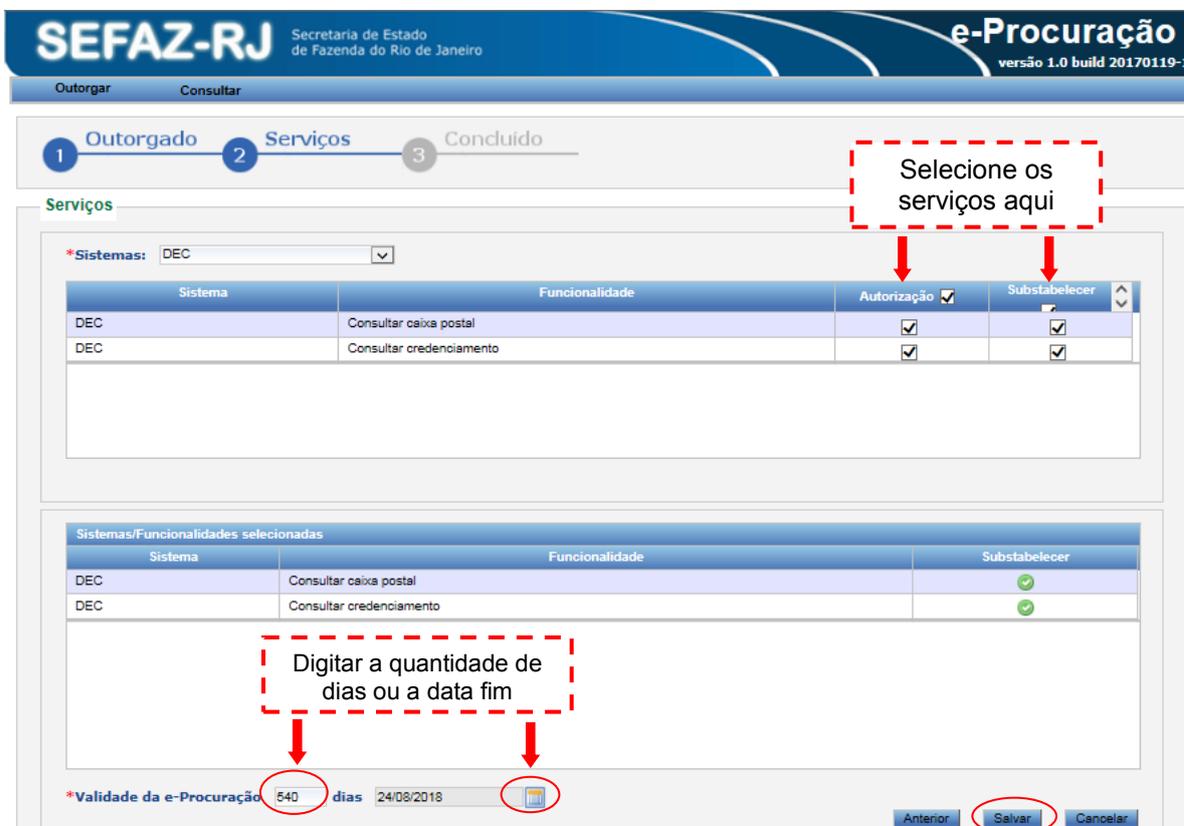
Limpar Salvar Cancelar

Figura 05

Após o cadastro do procurador (outorgado), o contribuinte (outorgante) deverá indicar, conforme exemplo da figura 06, para quais serviços eletrônicos o outorgado poderá representa-lo, inclusive a possibilidade ou não de substabelecimento.

Também deverá indicar a validade máxima da e-Procuração, podendo optar por digitar a quantidade de dias ou selecionar a data fim.

Após a seleção dos serviços e preenchimento da data deve-se clicar no botão "Salvar".



SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **e-Procuração** versão 1.0 build 20170119-1

Outorgar Consultar

1 Outorgado 2 Serviços 3 Concluído

Serviços

*Sistemas: DEC

Sistema	Funcionalidade	Autorização	Substabelecer
DEC	Consultar caixa postal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
DEC	Consultar credenciamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Sistemas/Funcionalidades selecionadas

Sistema	Funcionalidade	Substabelecer
DEC	Consultar caixa postal	<input checked="" type="checkbox"/>
DEC	Consultar credenciamento	<input checked="" type="checkbox"/>

*Validade da e-Procuração 540 dias 24/08/2018

Anterior Salvar Cancelar

Figura 06

IMPORTANTE:

Conforme o § 1º do art. 10 do Decreto nº 45.498/2017, a e-Procuração terá validade máxima de até 540 (quinhentos e quarenta) dias da outorga, salvo se for fixado prazo menor pelo outorgante.

A e-Procuração não substitui as demais procuções para fins de representação para outros serviços perante a SEFAZ RJ (*Decreto nº 45.948/2017, art. 10, § 3º*).

A e-Procuração outorgada será válida para todos os estabelecimentos, inclusive para os que obtiverem inscrição no CNPJ após a outorga, no caso de contribuinte pessoa jurídica com o mesmo número base do CNPJ (*Decreto nº 45.498/2017, art. 10, § 4º*).

4.3. Aceite de uma e-Procuração

A e-Procuração só terá eficácia após ser aceita pelo outorgado. Após acessar o sistema como visto na figura 02, os dados registrados no certificado digital serão validados com os dados cadastrados pelo outorgante da e-Procuração, estando os dados corretos, será apresentada uma mensagem informando ao usuário que existe(m) e-Procuração(ões) pendente(s) de aceite ou renovada(s) pendente(s) de aceite, conforme a figura 07. Selecionando “Sim” o usuário será direcionado para a tela de “Procuções Recebidas” (figura 08).

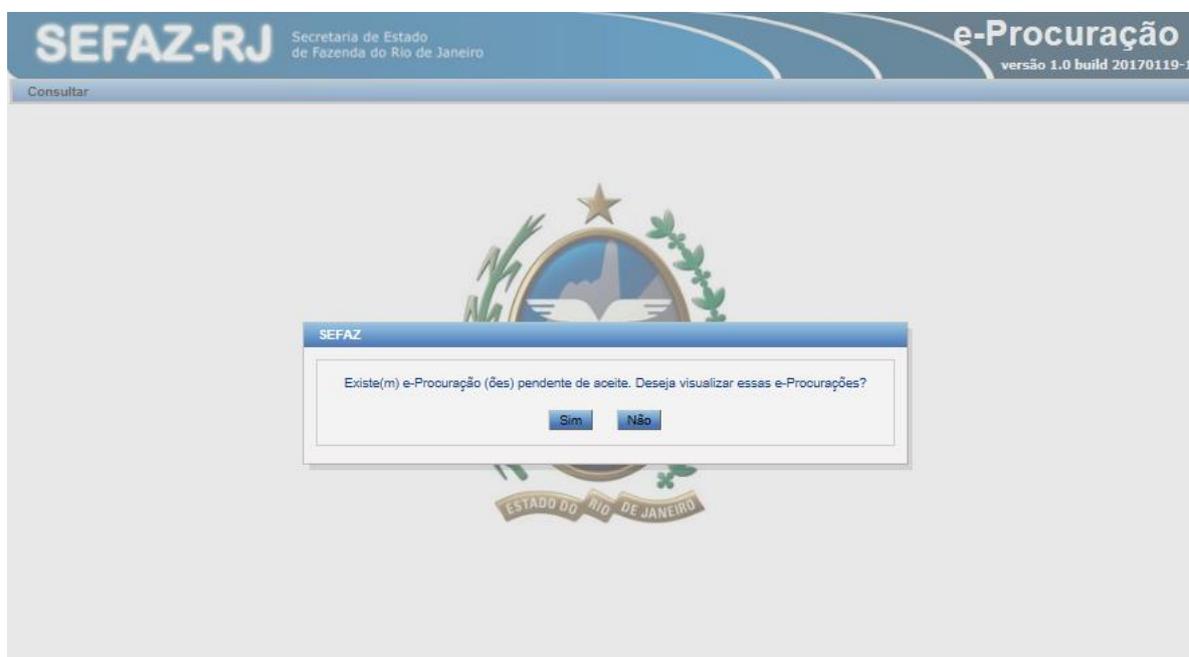


Figura 07

Após identificar a e-Procuração o outorgado deverá selecioná-la e em seguida clicar no botão “Aceitar”. Caso não queira aceitar a e-Procuração basta clicar no botão “Recusar”.

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **e-Procuração** versão 1.0 build 20170119-1

Consultar

Procuções Recebidas

Número da Procuração

Situação: Período de Concessão: até

Outorgante:

Outorgante						
<input type="checkbox"/>	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Número da Procuração	Visualizar
<input checked="" type="checkbox"/>	TESTE DEC SA:94825513000131	94.825.513/0001-31	22/03/2017	20/02/2017 - 12:07:55	34	<input type="button" value="Visualizar"/>

Figura 08

A consulta de e-Procureções pendentes de aceite também poderá ser realizada utilizando-se os filtros de pesquisa (sobre filtros de pesquisa e situações ver item 4.5).

Cabe observar que eventualmente o usuário poderá ter perfis de outorgante e outorgado, nesse caso deverá ser escolhido o perfil outorgado.

O outorgado poderá consultar os dados cadastrados selecionando o submenu “Dados Cadastrais” no qual poderá incluir ou alterar somente os campos de telefone (figura 09).

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **e-Procuração** versão 1.0 build 20170119-1

Outorgar **Consultar**

Outorgante/Outorgado

* CNPJ CPF * Razão Social/Nome

* CPF Responsável * Nome Responsável

* E-mail Telefone Celular

* Campos obrigatórios

Figura 09

4.4. Substabelecimento de uma e-Procuração

Caso o outorgante tenha habilitado a opção substabelecimento no momento da outorga de uma e-Procureção conforme a figura 06 o outorgado poderá substabelecer para até 05 (cinco) pessoas físicas.

Para substabelecer primeiro é necessário o aceite da e-Procureção, conforme visto no item 4.3. Após o aceite o outorgado deverá selecionar a e-Procureção vigente, utilizando-se de um dos filtros de pesquisa (ver item 4.5), e em seguida clicar no ícone da coluna Substabelecer, conforme a figura 10. Na tela que se abre, clicar no botão “Substabelecer”, conforme a figura 11.

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **e-Procuração** versão 1.0 build 20170119-1

Consultar

Procaurações Recebidas

Número da Procauração

Situação: Período de Aceite: até

Outorgante:

Outorgante									
<input type="checkbox"/>	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Aceite	Número da Procauração	Histórico	Visualizar	Substabelecer
<input type="checkbox"/>	TESTE DEC SA:94625513000131	94.625.513/0001-31	31/05/2017	02/03/2017 - 11:05:11	07/03/2017 - 09:49:48	35	<input type="button" value="📅"/>	<input type="button" value="📅"/>	<input type="button" value="🖨️"/>

Figura 10

e-Procuração

Outorgante		Outorgado	
CNPJ:	94.625.513/0001-31	CPF:	741.680.085-41
Razão Social/Nome:	TESTE DEC SA:94625513000131	Razão Social/Nome:	TESTE DEC PESSOA FISICA
Número da Procauração:	35	<input type="button" value="Substabelecer"/>	

Substabelecer

<input type="checkbox"/>	Nome	CPF	Número da Procauração	Concessão	Validade	Aceite	Renovar	Histórico	Visualizar
Nenhum registro encontrado									

Figura 11

Nos campos do quadro Substabelecido que se abrem (figura 12), preencher o número do CPF e validá-lo clicando na  “lupa”. Caso o CPF já esteja cadastrado os demais campos serão automaticamente preenchidos, se o substabelecido ainda não possuir cadastro na SEFAZ será aberta a tela para preenchimento dos dados como visto na figura 05.

Após o reconhecimento do cadastro do substabelecido serão visualizados os campos do quadro Sistemas / Funcionalidades (figura 12). O outorgado deverá selecionar os sistemas e funcionalidades que serão alcançados pelo substabelecimento e ainda o prazo de validade que não poderá exceder ao prazo de validade da e-Procuração principal (observar que o sistema informa o prazo máximo permitido para substabelecer). Após todos os procedimentos, basta clicar no botão “Salvar”.

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **e-Procuração** versão 1.0 build 20170119-1

Consultar

Outorgante/Outorgado

Outorgante	Outorgado
CNPJ: 94.625.513/0001-31 Razão Social/Nome: TESTE DEC SA:94625513000131 Número da Procução: 35	CPF: 741.680.085-41 Razão Social/Nome: TESTE DEC PESSOA FISICA

Substabelecido

* CPF: 203.857.529-03 * Razão Social/Nome: TESTE DE SUBSTABELECIMENTO

* E-mail: substabelecimento@gma Telefone: (21) 2222-3333 Celular: (21) 99995-5555

Limpar

Sistemas/Funcionalidades

Sistema	Funcionalidade	Substabelecer
DEC	Consultar caixa postal	<input checked="" type="checkbox"/>
DEC	Consultar credenciamento	<input checked="" type="checkbox"/>

* Validade da e-Procuração: 60 dias 06/05/2017

Período máximo de validade permitido para essa e-Procuração é de **85 dias**

Salvar Cancelar

Figura 12

O aceite de uma e-Procuração substabelecida segue as regras do aceite da e-Procuração principal vistas no item 4.3.

4.5. Consultas e-Procuração

A consulta a e-Procurações Concedidas (no caso de o perfil ser de outorgante) ou e-Procurações Recebidas (no caso de o perfil ser de outorgado ou substabelecido) deve ser feita através do respectivo menu como vistos nas figuras 03 e 09 (itens 4.2 e 4.3).

A consulta de e-Procurações poderá ser realizada utilizando-se os seguintes filtros de pesquisa, conforme a figura 08: Número da Procução, Período de Aceite ou Outorgante através do número de inscrição no CNPJ, da Raiz do CNPJ ou CPF, combinado com o campo "Situação" que possui as seguintes opções:

- **Vencendo:** É e-Procuração que deixará de vigor em 30 (trinta) dias ou menos;
- **Vigente:** É e-Procuração que foi aceita e está dentro do prazo de validade;
- **Pendente de Aceite:** É a e-Procuração que ainda não foi aceita pelo outorgado ou substabelecido;
- **Renovada Pendente de Aceite:** É a e-Procuração cujo o prazo de validade foi renovado pelo outorgante, mas ainda não foi aceita pelo outorgado ou substabelecido;
- **Recusada:** É a e-Procuração que não foi aceita pelo outorgado ou substabelecido;

- **Revogada:** Dentro do prazo de validade e depois de aceita, a qualquer momento, o outorgante poderá revogar a e-Procuração;
- **Renunciada:** Dentro do prazo de validade e depois de aceita, a qualquer momento, o outorgado ou substabelecido poderá renunciar a e-Procuração;
- **Vencida:** É a e-Procuração cujo prazo de validade terminou.

Após selecionar a combinação de filtros basta clicar no botão “Pesquisar” para visualizar a lista de e-procuções que atendem aos critérios definidos, conforme a figura 13 a seguir.

The screenshot shows the SEFAZ-RJ e-Procurement system interface. At the top, there are tabs for 'Outorgar' and 'Consultar'. Below this, the section 'Procuções Concedidas' contains search filters: 'Número da Procuração' (checked, value 35), 'Situação' (dropdown menu), 'Período de Aceite' (calendar icon and 'até' label), and 'Outorgado' (dropdown menu with 'CNPJ' selected). A search button 'Pesquisar' and a clear button 'Limpar' are present. Below the filters is a table titled 'Outorgado' with the following data:

	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Aceite	Número da Procuração	Histórico	Visualizar	Substabelecer
<input type="checkbox"/>	TESTE DEC PESSOA FISICA	741.680.085-41	31/05/2017	02/03/2017 - 11:05:11	07/03/2017 - 09:49:48	35			

Navigation buttons (left and right arrows) are located below the table, along with 'Revogar' and 'Cancelar' buttons at the bottom right.

Figura 13

Para visualizar a e-Procuração, basta clicar no ícone do campo “Visualizar”, conforme a figura 13, e será apresentada a e-Procuração como a da figura 14, se desejar, a mesma poderá ser impressa.

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e-Procuração versão 1.0 build 20170119-1

Consultar


 Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda

Número da e-Procuração 37

Outorgante
 CNPJ: 94.625.513/0001-31
 Nome/Razão TESTE DEC SA:94625513000131

Outorgado
 CPF: 741.680.085-41
 Nome/Razão TESTE DEC PESSOA FISICA

Por este instrumento de Procução Eletrônica denominado e-Procuração, o OUTORGANTE constitui como seu bastante procurador, o OUTORGADO com poderes para representar eletronicamente o OUTORGANTE, dentro do período estabelecido, não superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, mediante a utilização por meio de certificado digital dos serviços eletrônicos abaixo relacionados, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ RJ na internet.
 Esta e-Procuração só é válida para operações eletrônicas, não substituindo as procuações existentes junto à SEFAZ RJ.
 A outorga de poderes por intermédio da e-Procuração será válida para todos os estabelecimentos com o mesmo número base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica.

Quadro de Serviços/Funcionalidades		
Sistema	Serviço	Substabelecer
DEC	Consultar caixa postal	✓
DEC	Consultar credenciamento	✓

Está procuação é válida 05/08/2017 Data de aceite: 07/03/2017

Certificado Digital do Outorgante:

Figura 14

4.6. Revogação e Renúncia de uma e-Procuração

O contribuinte outorgante pode revogar uma e-Procuração concedida, mesmo que aceita pelo outorgado. Não é possível revogar uma e-Procuração que já esteja vencida. A revogação da e-Procuração principal revoga também as e-Procuações substabelecidas.

O outorgado ou substabelecido pode renunciar a uma e-Procuração que tenha aceitado e que esteja dentro do prazo de validade. A renúncia da e-Procuração principal pelo outorgado implica na renúncia das e-Procuações substabelecidas, porém a renúncia de uma e-Procuração substabelecida não implica em renúncia de outros substabelecimentos e nem de renúncia de e-Procuração principal.

Para revogar ou renunciar a uma e-Procuração basta selecionar a e-Procuração conforme item 4.5 e em seguida clicar no botão "Pesquisar". Marcar a e-Procuração que deseja revogar ou renunciar e em seguida clicar no respectivo botão, conforme a figura 15 a seguir, após, confirmar a revogação ou renúncia.

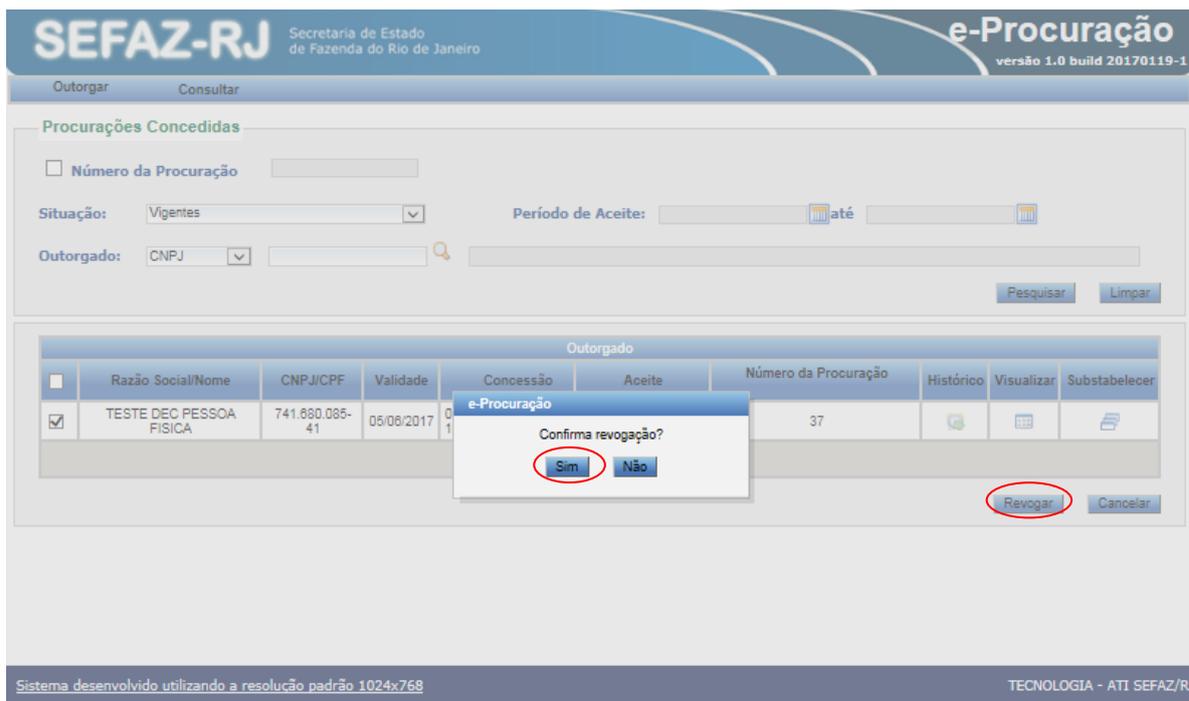


Figura 15

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Para acesso ao Sistema e-Procuração, o usuário deverá utilizar como navegador, o Internet Explorer 10 ou superior.

Para a visualização da e-Procuração e impressão é necessário que o usuário tenha instalado o Adobe Acrobat Reader DC (<https://get.adobe.com/br/reader/>)

Qualquer dúvida ou sugestão poderá ser encaminhada à equipe de atendimento do e-Procuração através do e-mail e-procuracao@fazenda.rj.gov.br.

6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Histórico
1.0	26/04/17	Versão inicial
1.1	31/05/17	Inclusão da Portaria SSER nº 135/2017